



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 3/2019 de iniciativa da Mesa Diretora, que visa criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 4 e demais documentos anexos.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu voto favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do projeto, conclui-se que atende aos interesses da população, pois o órgão poderá atuar como mecanismo de orientação, defesa e encaminhamento de mulheres que foram vítimas de violência doméstica.

Assim, voto pela sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2019.

Vereador João Edival Aramoni
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

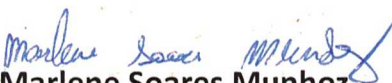


PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Resolução nº 3/2019 de iniciativa da Mesa Diretora, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão, nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 3 de setembro de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni
Relator


Silmar Cardoso dos Santos